



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração do art. 34 da Lei 847 de 23 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – o art. 34 da lei 847 de 23 de setembro de 2005, passa a deter a seguinte dicção:

“Art. 34 - Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandato de 4 (quatro) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através Secretaria de Assistência Social.”

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 09 de setembro de 2014.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito